AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 273/SSO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Renova a homologação do curso prático de Piloto Privado de Avião e homologa os cursos práticos de Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumentos do Aeroclube de Birigui.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação do curso prático de Piloto Privado de Avião, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Birigui, situado à Avenida Roberto Rollemberg Km 27 + 600m, Zona Rural, Birigui – SP, CEP 16.230-830, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.054405/2009-11.

Art. 2º Homologar os cursos práticos de Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumentos, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031629/2010-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 32, SEÇÃO 1, P.7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.